



DECRETO Nº 2233, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Torna Inexigível  
procedimento  
licitatório e dá outras  
providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de inexigibilidade para apresentação de um show musical com BONDE DO FORRÓ por ocasião das comemorações do 37º Aniversário da Cidade, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2019, com duração de 1 hora e quarenta minutos, na Praça de Eventos, destinado ao serviço público, cujas peculiaridades, e da prestação de serviços atendem ao interesse da administração, não havendo outro com aquelas características, com fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Inexigível a licitação para atender despesas com a apresentação de um show musical com BONDE DO FORRÓ, por ocasião das comemorações do 37º Aniversário da Cidade, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2019, com duração de 1 hora e quarenta minutos, na Praça de Eventos, sendo representada pela empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.111.952/0001-94, com sede na Rua da Hora Nº 828, caixa postal 18 Bairro Espinheiro na cidade de Recife – PE (na forma do art. 25, III da Lei 8.666/93), por ocasião das comemorações do 36º Aniversário da Cidade.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em  
09 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO PIANEZZOLA

Prefeito Municipal

FRANCISCO RONILDO GALDINO

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento